

# Resolução nº 449



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
Estado do Rio de Janeiro  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 449

Autor: Vereador Sebastião Carlos Gama  
Ementa: Concede Cidadania Vóltarredondense ao sr. José Fortes de Castro

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 063/78  
Data apresentação: 03 / 10 / 78 Data da Leitura: 05 / 10 / 78  
Considerado objeto de Deliberação em: 05 / 10 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	11.10.78	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:  
Data 19 / 10 / 78 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:  
Data: 24 / 10 / 78 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 27 / 10 / 78 Pelo: Presidente  
PUBLICAÇÃO EM : 10 / 11 / 78 Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:  
Nº: 02 Folhas: 11 e 11v ( onze e onze verso )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 ( oito )  
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 02 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 063/78

EMENTA:- CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. JOSÉ FORTES DE CASTRO.

-----

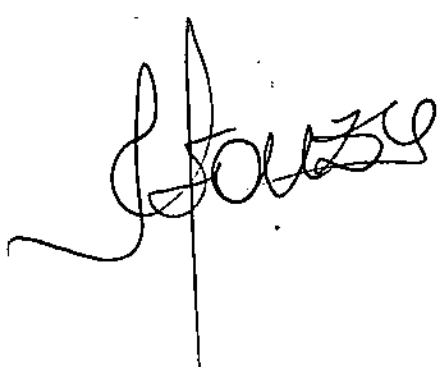
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. José Fortes de Castro.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de outubro de 1978

  
SEBASTIÃO CARLOS GAMA  
Vereador



P/910/78  
SCG/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 449 | FLS. 01 | 

Em 05/10/1978  
Secretária

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS LEGISLATIVOS NA REUNIÃO DE

As Comissões de Justiça

Para Relatar.  
V. Redonda, 5/10/1978  
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 10/10/78  
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação  
V. R. 19-10-78  
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação  
V. R. 24-10-78  
Secretária

F. 15  
Cópia da Resolução

ENCAMINHADO EM 30/10/78  
OFÍCIO D. 1327/78



CURRICULUM VITAE

Nome: José Fortes de Castro

Nacionalidade: Brasileira

Idade: 28/04/1904

Naturalidade: Barbacena-Est. de Minas Gerais

Esposa: Maria Alves Amorim de Castro

Filiação: Ilidio Ferreira de Castro-Joana Cândido Sá Fortes de Casyro

Filhos: Décio, Elcio, José, Maria Aparecida, Maria Luiza, Regina Maria.

Profissão: Químico

Local da Formatura: Conselho Reginal de Química do Rio de Janeiro

Local onde trabalhou: Laticínio Santa Cecília em V. Redonda até o ano de 1933.

Laticínio Volta Redonda Ltda. em 1934 onde trabalhou até 1974.

Hitórico:

No Laticínio Volta Redonda, exerceu vários postos de destaque, entre eles o de Tec. Químico, diretor, ~~etc~~ etc.

Quando o referido laticínio transformou-se em Cooperativa Agro Pecuária de Volta Redonda, foi homenageado pelos seus diretores com a inauguração de seu retrato na sala de reuniões de diretoria.

Mais tarde foi agraciado com o título de sócio benemérito da Cooperativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 449	FLS. 02	49



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 102

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho  
PRESIDENTE/Relator

Aristides M. Silva  
MEMBRO

Ettore D. da Cunha  
MEMBRO

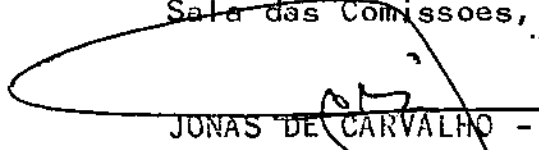
**ASSUNTO:** Projeto de Resolução nº 063/78. Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. José Fortes de Castro. De autoria do vereador Sebastião Carlos Gama.

**RELATÓRIO:** Recebemos para estudos e parecer a matéria - acima caracterizada.

**VOTO DO RELATOR:** A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

**CONCLUSÕES:** Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1978

  
JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro

  
ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 449 | FLS 03 | 11

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

RESOLUÇÃO Nº 449

EMENTA - Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr.  
José Fortes de Castro.

-----


A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:


ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense  
ao Sr. José Fortes de Castro.

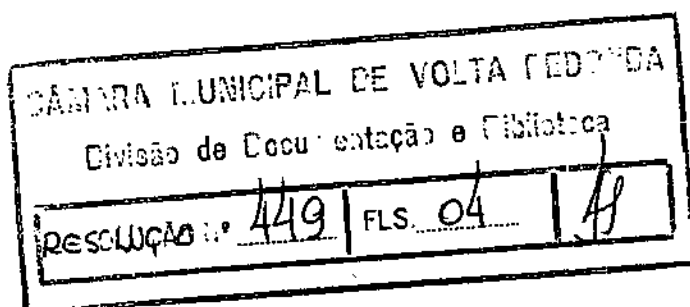
ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em  
ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 1978

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
1º Secretário



Ref: Projeto de Resolução nº 063/78  
Autor: Vereador Sebastião Carlos Gama

LL.





*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Presidente*

**RESOLUÇÃO Nº 449**

**EMENTA - Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr.  
José Fortes de Castro.**  
-----

**A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:**


**ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. José Fortes de Castro.**

**ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em ocasião oportuna.**

**ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Volta Redonda, 27 de outubro de 1978**

  
**JORGE PANTALEÃO ALVES**  
**Presidente**

  
**ARISTIDES MARTINS DA SILVA**  
**1º Secretário**

**Ref: Projeto de Resolução nº 063/78**  
**Autor: Vereador Sebastião Carlos Gama**



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Presidente*

Em 30 de outubro de 1978

OFÍCIO Nº D- 1.327/78

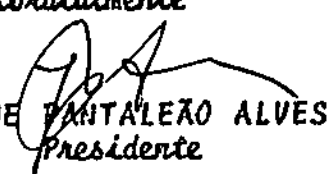
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz).

Ilustríssimo Senhor,

Esta Presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa Legislativa em reunião realizada no dia 24 do mês em curso, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense através da Resolução nº 449, em atendimento ao Projeto de Resolução nº 063/78 apresentado pelo Nobre Vereador Sebastião Carlos Gama.

Na oportunidade em que congratulamo-nos em nome de todo o povo voltarredondense com Vossa Senhoria, reiteramos nossos mais altos protestos de estima e merecido respeito.

Cordialmente

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

Ilmo. Sr.  
JOSÉ FORTES DE CASTRO  
Rua São Vicente de Paula nº 119  
Bairro Niterói  
VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 449	FLS. 05	1/1

**RESOLUÇÃO Nº 449**

*Sul do Estado 10217/1477*

**EMENTA** — Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. José Fortes de Castro.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. José Fortes de Castro.

Artigo 2º — O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 1978.

**JORGE PANTALEÃO ALVES**

Presidente

**ARISTIDES MARTINS DA SILVA**

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 449 | FLS. 06

*AS*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

449

Em 23 de abril de 1979

Ofício nº D- 461/79

Assunto: "CONVITE"

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 449	FLS 07	<i>JS</i>

Excelentíssimo Senhor,

No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a Ilustres patriçcos, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsêquo de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos os nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente

*Dr. JONAS DE CARVALHO*  
- Presidente

EXMº. SR.

José Fontes de Castro

Rua São Vicente de Paula, 119 - Niterói

N E S T A

TLMA/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:

Cidadãos Voltaredonenses

NOME JOSÉ FORTES DE CASTRO

FILIAÇÃO Ilydio Ferreira de Castro, e

Joana Cândida Sã Fortes de Castro

NACIONALIDADE Brasileiro

NATURALIDADE Barbacena, Estado de Minas Gerais

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 29 de março de 1903

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL Casado

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua São Vicente de Paulo, 119, Bairro Niteroi  
Volta Redonda (RJ) - Telefone:- 42-0203

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL ////////////////////

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

Maria Alves Amorim de Castro - Esposa

Décio Amorim Fortes de Castro - Filho

Elsó José Amorim de Castro - Filho

José Amorim de Castro - Filho

Maria Aparecida de Castro Bastos - Filha

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

*José Fortes de Castro*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Maria Luiza Amorim de Castro - Filha

Regina Maria de Castro Valente - Filha

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
res. 449	FL. 08	SS

Resolucao 449

CÂMARA MUNICIPAL DE V. REDONDA  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
n.º 0125 em 1º / 03 / 82  
Respondida cf. n.º .....  
Em ..... / ..... / .....  
Ref. Processo N.º .....

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS  
Em 30 / 03 / 82  
Gama

**ARQUIVADO**  
EM, 30 / 03 / 82